

**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002195-67.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** Exeqüente: **Concreband Tecnologia Em Concretos Ltda.** 

Executado: Sandra Aparecida Santos Mesquita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da concordância da credora quanto ao valor depositado pela devedora para quitação da dívida, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Levante-se em favor da exequente a quantia depositada à fl. 239.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de abril de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA